# CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES RELACIONADAS À CADEIA PRODUTIVA FLORESTAL (RAF)

Governo do Estado da Bahia
Secretaria do Meio Ambiente

**RAF N° 315 / 11**

| **1. IDENTIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome ou Razão Social: RENOVA LAVANDERIA & TOALHEIRO LTDA. | | | |
| CNPJ ou CPF: 93.533.578/0007-80 | Porte: Porte Médio | RG ou Insc. Estadual: 6681000110 | |
| Endereço: RUA DO BRONZE, SEM NÚMERO LOTE VI QUADRA VI | | Complemento: PRÓX. TRANSPORTADORA RÁPIDO 900 | |
| Município: CAMACARI | | Estado: BA | CEP: 42801170 |
| Representante Legal: JOAREZ MIGUEL VENÇO | | CPF: 445.615.200-15 | |

| **2. EMPREENDIMENTO** | |
|---|---|
| Denominação: RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA | Município: CAMACARI |
| Endereço/Localidade: RUA DO BRONZE SEM NUMERO | Complemento: LOTE VI QUADRA VI |
| IPTU: 68.981-5 | |

| **3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES** | | |
|---|---|---|
| **a - Exercício: 2011** | **b - Válido até: 31/03/2012** | |
| **c - Classificação da Atividade Florestal:** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CLASSE** | **SUBCLASSE** |
| 05.01.04.01 | Consumo / Utilização | Lenhas, briquetes, cavacos, peletes de madeira, serragem de madeiras, casca de coco e similares |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- |

**4. CONCESSÃO DO CERTIFICADO:**

Certificamos que a pessoa física/jurídica acima identificada registrou neste Instituto que desempenha a(s) Atividade(s) Florestal(is) conforme descrito no item "Classificação da Atividade Florestal".

**Observações:**

1. Este certificado não substitui a necessária Licença Ambiental emitida pelo órgão competente.
2. Este certificado não substitui a Autorização para Supressão de Vegetação emitida pelo órgão componente, tampouco habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
3. Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso, de obtenção de licença, outorgas, permissão ou autorização específica do INEMA e/ou dos órgãos competentes.
4. Este certificado não constitui prova de regularidade no que tange ao suprimento de produtos e subprodutos florestais inerente ao desempenho das atividades do requerente, sendo necessário, conforme o caso, a devida aprovação do Plano de Suprimento Sustentável - PSS ou quitação da Reposição Florestal Obrigatória.
5. O registro de pessoas físicas e jurídicas não implicará por parte do INEMA e perante terceiros em certificação de qualidade nem juízo de valor de qualquer espécie.
6. No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, ou desempenho de nova atividade não especificada neste documento, o interessado deverá comunicar ao INEMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

**ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.**

Rua Rio São Francisco, Nº1, Monte Serrat, CEP. 40.425-060 Salvador/BA, Tel.: (0XX71) 3117-1200, Fax: (0XX71) 3117-1225

e-mail: atend@inema.ba.gov.br site: www.inema.ba.gov.br